



PREFEITURA DE ITANHAÉM



# BOLETIM OFICIAL

3 A 9 DE AGOSTO DE 2022

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

ANO 19 | Nº 756

## CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA **POLIOMIELITE** **E MULTIVACINAÇÃO** DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

**DE 08 DE AGOSTO  
A 09 DE SETEMBRO**



**PÚBLICO:**  
Crianças e adolescentes  
menores de 15 anos.

**PROCURE SUA UBS DE REFERÊNCIA  
LEVANDO A CADERNETA DE VACINAÇÃO.**



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



PREFEITURA DE  
**ITANHAÉM**



## EXPEDIENTE

## PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal**RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA**  
Vice-prefeito**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003**PRODUÇÃO:**  
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)  
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

## SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO  
**Gilberto Andriquetto Júnior**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**Hugo Di Lallo**COMUNICAÇÃO SOCIAL  
**Luciano Santos Netto**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Rogério Ferreira Rodrigues Salceda**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
**Márcia Galdino Alves**FAZENDA  
**Ronnie Alexandre Aleluia**GESTÃO E CONTROLE  
**Mara Sanches Figueiredo**GOVERNO MUNICIPAL  
**Rodrigo Dias de Oliveira**HABITAÇÃO  
**Rafael Indalencio**OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**Vinicius Camba de Almeida**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
**César Augusto de Souza Ferreira**RELAÇÕES DO TRABALHO  
**Eliseu Braga Chagas**RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
**Renato Lancellotti**SAÚDE  
**Guacira Nóbrega Barbi**SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO  
**José Renato Costa de Oliva**TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL  
**Milton Saldiba Passarelli de Campos Júnior**TURISMO  
**Rodrigo Andrade Zanella Ramos**

## PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**Jorge Eduardo dos Santos**

## CÂMARA MUNICIPAL

## Vereadores

Silvio Cesar de Oliveira  
**Presidente**  
Fabio dos Santos Pereira  
**Vice-Presidente**  
Fernando da Silva Xavier de Miranda  
**1º Secretário**  
Lucas Gabriel Setubal Abbasi  
**2º Secretário**Arlindo dos Santos Martins  
Carlos Henrique Silvestre Garzon  
Edinaldo dos Santos Barros  
José Roberto Pereira do Nascimento  
Rutinaldo da Silva Bastos  
Wilson Oliveira Santos

## ITANHAÉM PREV

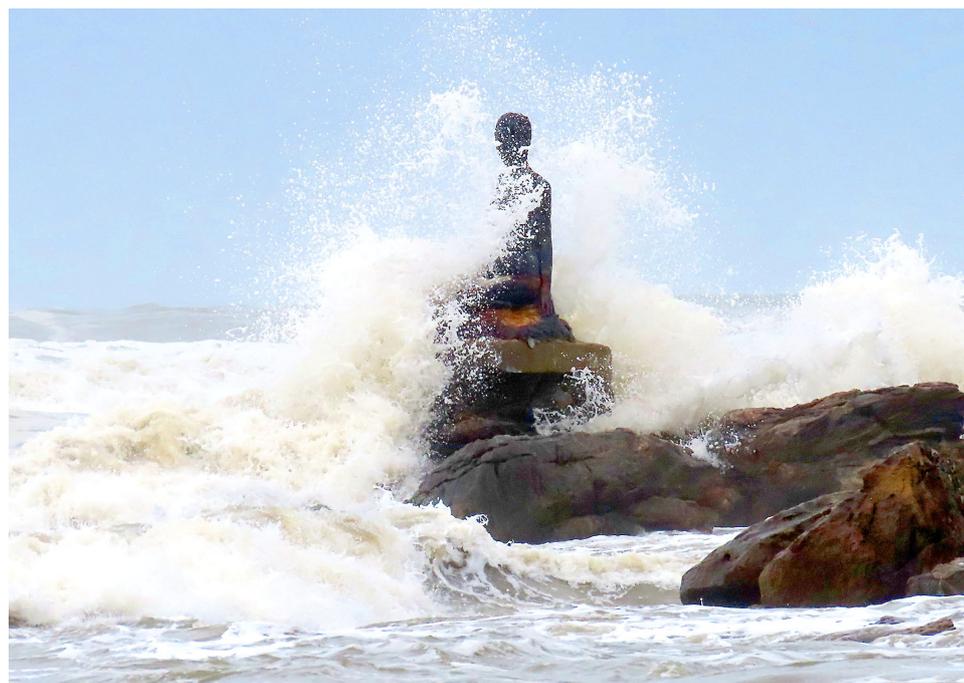
Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de ItanhaémLUCIANO MOURA DOS SANTOS  
Superintendente

## MÍDIAS SOCIAIS

[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)
[www.twitter.com/pref\\_itanhaem](http://www.twitter.com/pref_itanhaem)
[www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem](http://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)
[www.instagram.com/prefeituradeitanhaem](http://www.instagram.com/prefeituradeitanhaem)
[www.youtube.com/governomunicipal](http://www.youtube.com/governomunicipal)

# Defesa Civil alerta para ventos fortes e maré alta

**PREVENÇÃO** • Há alerta também para a maré alta de lua cheia, que pode provocar ressaca do mar e pontos de alagamentos nos próximos dois dias



A Defesa Civil alerta para as baixas temperaturas que atingirão todo o Estado de São Paulo a partir da tarde desta quarta-feira (10) e vão até quinta-feira (11). Em Itanhaém e em todo o Litoral Paulista, a previsão é que a temperatura caia para 15°C, ventos de até 115 Km/h e ondas que podem atingir 4 metros.

O alerta também fica para a maré alta de lua cheia, que pode provocar ressaca do mar e pontos de alagamentos. Diante deste cenário, recomenda-se evitar a prática de esportes aquáticos ou influenciados pelo vento, como surf, windsurf e kitesurf.

A Defesa Civil solicita ainda que a população fique atenta aos mais vulneráveis, como crianças e idosos, procurando mantê-los sempre agasalhados. Caso se depare com pessoas em situação de rua ou em qualquer situação de risco, ligue para a Defesa Civil pelo número (13) 3427 8352 ou 199. Além disso, a Defesa Civil alerta para não improvisar aquecedores na residência, como por exemplo, velas acesas durante a noite, fogueiras e latinhas com álcool. Essa atitude é muito perigosa e pode provocar um incêndio.

# Parceria entre Prefeitura e Estado garante reforma de 200 moradias

**HABITAÇÃO** • O Programa Viver Melhor visa promover a recuperação interna e externa de domicílios em situação de inadequação habitacional



O Governo do Estado de São Paulo em parceria com a Prefeitura de Itanhaém iniciou na última semana, a reforma de 200 domicílios no bairro do Maranata, por meio do Programa Viver Melhor. Na Escola Municipal Luiz Gonzaga Silva Fonseca, foi realizado o ato oficial de início das obras.

Lançado em julho de 2021, durante a pandemia, o Programa visa promover a recuperação interna e externa de domicílios em situação de inadequação habitacional.

“Iniciar as obras de reforma dessas casas no Maranata é um momento de grande alegria para a Administração. Junto à reforma ainda estamos realizando no bairro, serviços de pavimentação e drenagem. Nosso trabalho é focado na busca de melhorar a vida das pessoas”, afirmou o prefeito Tiago Cervantes.

Segundo o secretário de Habitação de Itanhaém, Rafael Indalêncio, o Programa irá recuperar o imóvel conforme a necessidade de cada residência. “Melhorando as condições de moradia, estamos levando dignidade às famílias”, destacou.

Os serviços são executados pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), sem custo às famílias. As casas recebem obras como a colocação de piso, revestimento, instalação de esquadrias, impermeabilização, restauração de telhados, reparos de drenagem, instalações elétricas e hidráulicas,

conexão com rede de água e esgoto, entre outros. As fachadas das casas também são recuperadas e ganham pintura.

“Com o Viver Melhor conseguimos ajudar as famílias de baixa renda, que não possuem condições de aprimorar suas casas. A parceria com a Prefeitura é fundamental para desenvolver o nosso trabalho. A transformação não será apenas nesses imóveis, mas na vida dessas famílias”, explicou o presidente da CDHU, Silvio Vasconcelos.

Após o evento, todos os presentes estiveram acompanhando o início das obras na residência da Senhora Fátima de Moraes. “Essa é a chance de eu poder dar um conforto melhor para os meus filhos. Esse programa vai melhorar a vida de todos os moradores do bairro”, disse.

“Minha casa é de madeira e está cheia de cupim. Agora poderei ter uma moradia melhor para minha família”, afirmou a também contemplada, Carmelita Marques de Souza.

Também participaram do evento os vereadores Fabio Bibão e Lucas Abbasi.

# Taxa de autorização para entrada de ônibus e vans pode ser paga por Pix

**TURISMO** • Os veículos intermunicipais de fretamento acima de 12 passageiros somente podem acessar, circular e estacionar no município, com autorização emitida pela Secretaria de Turismo



Com o objetivo de facilitar o pagamento da taxa de autorização da entrada de veículos de turismo na cidade, a Secretaria de Turismo está disponibilizando o pagamento por chave Pix.

Os veículos que possuem como destino a rede hoteleira da cidade pagam o valor equivalente a 80 Unidades Fiscais (UF's), ou seja, R\$ 325,70. Já os veículos com finalidades diversas (casas, esportes, city-tour, praias etc.), a taxa cobrada é de 150 UF's, o que equivale a R\$ 610,50.

Vale lembrar, que os automóveis intermunicipais de fretamento acima de 12 passageiros (ônibus, micro-ônibus, e vans) somente podem acessar, circular e estacionar no município, com a "Autorização para Circulação de Veículos de Fretamento", emitido pela Secretaria de Turismo.

Para obter a autorização, o interessado deve solicitar o documento com cinco dias úteis de antecedência seguindo os seguintes procedimentos:

•Preencher o formulário que está disponível neste link;

•Preencher a lista de passageiros;

•Pagar as taxas referentes a finalidade da entrada do veículo por meio da chave PIX [autorizacao.turismo@itanhaem.sp.gov.br](mailto:autorizacao.turismo@itanhaem.sp.gov.br), depósito ou transferência bancária, Agência 0346, Conta-Corrente 45.000.102-5, Banco Santander.

•Reenviar o formulário preenchido, com o comprovante de pagamento ao e-mail: [autorizacao.turismo@itanhaem.sp.gov.br](mailto:autorizacao.turismo@itanhaem.sp.gov.br).

Vale lembrar que a autorização tem validade de sete dias e não garante a circulação dos veículos pela cidade, apenas sua entrada e permanência no estacionamento do destino final. O documento deve ser afixado no para-brisa do veículo e o não cumprimento dos procedimentos pode gerar multa de 500 UF's, ou seja, R\$ 2.035,00.

Para dúvidas ou mais informações, basta entrar em contato com a Secretaria de Turismo pelo telefone (13) 3427- 4777 ou (13) 3426 7922.



**Combater o mosquito é com você, comigo, com todo mundo.**

**Elimine os criadouros. Faça a sua parte.**



#CombataOMosquito

# Cadastro do transporte universitário é prorrogada até sexta (12)

**ONLINE** • O estudante deve ser filiado a uma das entidades estudantis e fazer o cadastro no site da Prefeitura de Itanhaém



O cadastro para o Transporte Universitário em Itanhaém foi prorrogado até a próxima sexta-feira (12). Para obter o benefício, o aluno deve estar matriculado em cursos que não sejam oferecidos na Cidade e inscrito em uma das entidades estudantis cadastradas pela Prefeitura.

Para se inscrição, é necessário que o estudante preencha a ficha on-line que está disponível no site da Prefeitura (neste link), e fazer o upload dos seguintes documentos: cópia do RG, CPF ou CNH, comprovante de residência atualizado, comprovante de matrícula ou boleto pago e comprovante de vacinação contra a Covid-19.

O cadastro é válido para estudantes residentes no Município, que estão regularmente matriculados e frequentando cursos de educação superior ou profissional de nível médio em instituições de ensino localizadas nas cidades de Praia Grande, São Vicente, Cubatão ou Santos.

Caso tenha aula aos sábados, o estudante deverá mandar uma declaração da instituição de ensino constando na grade curricular as aulas. Os alunos do ProUni deverão enviar declaração ou cópia do contrato. Já os estudantes do Fies, caso não possuam a declaração de matrícula para o ano letivo vigente, deverão apresentar o aditamento do benefício.

Para esclarecimento de dúvidas, ou mais informações, basta entrar em contato com o Departamento de Transportes, pelo telefone (13) 3421-1744.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO

Ao Sr. DIOGENES APPOLINARIO RODRIGUES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO, Sr. Jefferson Oliveira da Silva, designado pela portaria DA nº. 081/2022, no procedimento administrativo nº. 12.019/1/2022 CITA o Sr. Diogenes Appolinario Rodrigues, dando-lhe ciência da abertura do processo administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa, resultante de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função no serviço público, conforme os fatos articulados no processo nº. 12.019/1/2022.

Tal conduta, se comprovada caracteriza as transgressões disciplinares previstas no artigo 102, IX, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município, Lei Municipal nº. 3055/2004, razão pela qual o servidor deverá responder ao competente processo disciplinar, na forma prevista no artigo 129, do referido Regime Jurídico, facultando-lhe o direito de ampla defesa, como estatuído no Art.5º, LV, da Constituição Federal.

Designada para compor a Comissão Processante os servidores JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA E CAMILA WATANABE MUNIZ, todos ocupantes de cargos de provimento efetivo, sob a presidência do primeiro, ao qual caberá a indicação de servidor para secretariar os trabalhos.

Fica desde logo citado de todos os termos do processo administrativo, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa, podendo fazer-se assistir por advogado, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado um defensor dativo, bem como arrolar eventuais testemunhas e requerer documentos, vistas, cópias e demais providências que se fizerem necessárias a sua defesa, conforme Lei nº 3.055, de Janeiro de 2004, artigo 142.

Itanhaém, 05 de agosto de 2022.

Aline Perpétuo dos Santos Batista

Secretária da Comissão

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 29/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 22/08/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 20/09/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: AUXILIAR ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ERIKA SANTOS COSTA	386
ELIANE MACILINA GOMES MAGALHAES	387
GRACY KELLEN PEDROSO	388
MARCIA HELENA DA SILVA	389

Itanhaém, 09 de agosto do ano de 2022.

Gilberto Andriguetto Junior  
Secretário de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 30/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 22/08/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.



A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 20/09/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: RECEPCIONISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA SANTOS DE JESUS	152
ALINE APARECIDA DOS SANTOS	153
BIANCA DA CRUZ PAULINO	154
INGRID RAMOS SILVA	155
PALOMA CRISTINA NOVO NASCIMENTO	156
EURICO DOMINGOS DE SOBRAL FILHO	157
BRISA DE OLIVEIRA ZERBETO	158
AILTON PRADO SANTOS	159
MATHEUS HENRIQUE VIEIRA MELQUIADES	160
FLAVIA CAVALVANTE OLIVEIRA	161
IGOR VIOTTO NOGUEIRA	162

Itanhaém, 09 de agosto do ano de 2022.

Gilberto Andriguetto Junior  
Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 31/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 22/08/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 20/09/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: AJUDANTE GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA FRANCA BARBOSA OLIVEIRA	272
LUCIANO SILVA ROCHA	273
FABRICIO REIS	274
GISLAINE PURIFICACAO PRAXEDES	275
EMANOEL DO CARMO SANTOS	276
WALLACE TORRALBO DAIBS	277
CINTIA RAMOS NARDES	278
CARLOS HENRIQUE DA LUZ MENEZES	279
TABATA BARBOSA LOPES SPERCOTE	280
VALDIRENE MESSIAS ANTONINI	281

Itanhaém, 09 de agosto do ano de 2022.

Gilberto Andriguetto Junior  
Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 32/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 22/08/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 20/09/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: PEDREIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VALDIR ANTONIO TOLENTINO	12
WELLINGTON ARAUJO DO NASCIMENTO	13

Itanhaém, 09 de Agosto do ano de 2022.

Gilberto Andriguetto Junior  
Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 33/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 22/08/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 20/09/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: PINTOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO FERREIRA DE SA	05
CICERO DUARTE	06

Itanhaém, 09 de Agosto do ano de 2022.

Gilberto Andriguetto Junior  
Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 34/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para Ciência da Convocação no dia 22/08/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 20/09/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: ENCANADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGUINALDO FERREIRA DA SILVA SANTOS	09

Itanhaém, 09 de Agosto do ano de 2022.

Gilberto Andriguetto Junior  
Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 48/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 22/08/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo



improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 23/08/2022 e 24/08/2022. Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 20/09/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: EDUCADOR DE CRECHE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SOLANGE DA SILVA NOVAIS	62
ERIKA FERREIRA DA SILVA	63
LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO	64
ALINE RITA DE CASSIA LOURENÇO VIEIRA	65
LUCAS DA SILVA MORAES RIBEIRO	66
PRISCILA REGINA DA SILVA AGOSTINI	67
BENEDITA APARECIDA MARIANO DOS SANTOS	68

Itanhaém, 09 de agosto do ano de 2022.

Gilberto Andriguetto Junior  
Secretário de Administração

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 49/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 22/08/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 23/08/2022 e 24/08/2022. Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 20/09/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TALLES TRAMA BUOZZI	24
URIEL ENGEL PIFFER	25

Itanhaém, 09 de agosto do ano de 2022.

Gilberto Andriguetto Junior  
Secretário de Administração

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 50/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 22/08/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 23/08/2022 e 24/08/2022. Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 20/09/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO II - ÁREA DE LINGUAGENS E CÓDIGOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
YHARA CAROLINE FERREIRA MELO	24
JOYCE CARNEIRO DE BARROS SANTOS	25
ANGELICA APARECIDA VIEIRA	26

Itanhaém, 09 de agosto do ano de 2022.

Gilberto Andriguetto Junior  
Secretário de Administração

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 51/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 22/08/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 23/08/2022 e 24/08/2022. Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 20/09/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IASMIM FRANCO SILVA	25
JOYCE CRISTINA SANTOS	26

Itanhaém, 09 de agosto do ano de 2022.

Gilberto Andriguetto Junior  
Secretário de Administração

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 52/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 22/08/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 23/08/2022 e 24/08/2022. Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 20/09/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a CONVOCAÇÃO no prazo e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELISANGELA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA	46
ANA GABRIELA BARBOSA DA SILVA	47
HELOISA DOS SANTOS SCHNEIDER	48
MARIELI APARECIDA DE SOUSA DO NASCIMENTO	49
JULIANA DA SILVA ALVES	50

Itanhaém, 09 de agosto do ano de 2022.

Gilberto Andriguetto Junior  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 53/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 22/08/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 23/08/2022 e 24/08/2022. Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 20/09/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BARBARA MIRANDA POLICARPIO	58
LUCIETE DO NASCIMENTO ALVES SOUZA	59
JÉSSICA ELLEN MARINHO SANTOS LIMA	60
NAIANE SANTOS SOARES	61
BRUNA DE SOUSA CATANHO	62
ADRIANA PAIXÃO DE LARA	63
DIRCED DA SILVA	64

Itanhaém, 09 de agosto do ano de 2022.

Gilberto Andriguetto Junior  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 57/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 22/08/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 20/09/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA RAFAELA DOS SANTOS	14

Itanhaém, 09 de agosto do ano de 2022.

Gilberto Andriguetto Junior  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 58/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 22/08/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 20/09/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSE NILSON FERREIRA	02
EDMILSON CARLOS LUCAS DA SILVA	03

Itanhaém, 09 de agosto do ano de 2022.

Gilberto Andriguetto Junior  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 100/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecerem no dia 22/08/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 20/09/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS BATISTA GARZELLA DE SOUZA	17
DEIVID SILVA ALVES	18

Itanhaém, 09 de agosto do ano de 2022.

Gilberto Andriguetto Junior  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 101/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 22/08/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 20/09/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THYRSON DE ABREU SOUSA	24
NATHAN ESSELIN FASOLINI	25

Itanhaém, 09 de agosto do ano de 2022.

Gilberto Andriguetto Junior  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 102/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 22/08/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 20/09/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO II



NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANILO SEQUEIRA NEVES	30

Itanhaém, 09 de agosto do ano de 2022.  
Gilberto Andriguetto Junior  
Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 103/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 22/08/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 20/09/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE CIÊNCIAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIEL MARCOLINO TAVARES DOS SANTOS	32

Itanhaém, 09 de agosto do ano de 2022.  
Gilberto Andriguetto Junior • Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 104/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 22/08/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 20/09/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALINE FERNANDES DE ROSSI	60

Itanhaém, 09 de agosto do ano de 2022.  
Gilberto Andriguetto Junior  
Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 105/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 22/08/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 20/09/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAGALI LOPES MARCELINO	141
LAYS SANGLARD BRAZIL	142
ANGELICA LUCHI DE LIMA	143

BARBARA MURIEL DANTAS GARCIA	144
------------------------------	-----

Itanhaém, 09 de agosto do ano de 2022.  
Gilberto Andriguetto Junior  
Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 106/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 22/08/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 20/09/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALLAN GUTIEREZ BARBOSA	248
GIOVANNI RODRIGUES TERZINI	249
KETELYN NAYARA RIBEIRO DE LARA	250
DEBORAH ALINE MONTEIRO DOS SANTOS	251
ERICK HENRIQUE DIAS GIMENES	252
ROSEMEIRE ALVES ZUNIGA	253
MICHELLI SASSI CAMPOS	254
MARCELO DA SILVA RODRIGUES	255

Itanhaém, 09 de agosto do ano de 2022.  
Gilberto Andriguetto Junior  
Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 107/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecerem no dia 22/08/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 20/09/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE CRECHE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUZIA MARA SANTOS DE OLIVEIRA	108

Itanhaém, 09 de agosto do ano de 2022.  
Gilberto Andriguetto Junior  
Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 108/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecerem no dia 22/08/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 20/09/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à



data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE GEOGRAFIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANGELA DE SOUZA BENTO	21

Itanhaém, 09 de agosto do ano de 2022.

Gilberto Andriguetto Junior  
Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 109/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecerem no dia 22/08/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 20/09/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: FISCAL DO MEIO AMBIENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TALIA SANTOS DE ANDRADE	06
MATHEUS DE ARAUJO DOURADO	07

Itanhaém, 09 de agosto do ano de 2022.

Gilberto Andriguetto Junior  
Secretário de Administração

## ITANHAÉM-PREV

#### PORTARIA GS Nº 048/2022

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 029/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data do óbito, em favor da dependente e companheira do "de cujus", Sra. MARIA HELENA INACIO, portadora da cédula de identidade RG nº 24.187.241-8 e inscrita no CPF sob nº 140.174.518-02, o Benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do ex-aosentado, Sr. REGINALDO PEREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 15.540.774-0 e inscrito no CPF sob nº 018.246.328-19, a cota parte dos proventos percebidos na data de seu falecimento, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, I, artigo 40, § 12º da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, art. 11, inciso I, art. 28, § 1, art. 30, I, art. 58, da Lei Municipal nº 3.212 de 17 de abril de 2006, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal 3.510 de 28 de abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 08 de Agosto de 2022.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS  
Superintendente Itanhaém- PREV

#### PORTARIA GS Nº 049/2022

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 039/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor LUIZ FELIPE DE MOLLA

MOREIRA LIMA, portador da cédula de identidade RG nº 35.070.064-3 e do CPF nº 320.387.908-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE JURIDICO II o Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, I, da CF/88 e o artigo 20, §§ 1º e 7º, da lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09, c/c com artigo 6-A, EC 70/2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 08 de agosto de 2022.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS  
Superintendente Itanhaém- PREV

#### PORTARIA GS Nº 050/2022

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 051/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 21.780.824-4 e do CPF nº 108.473.978-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 08 de agosto de 2022.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS  
Superintendente Itanhaém- PREV

#### PORTARIA GS Nº 051/2022

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 052/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data do óbito, em favor da dependente e cônjuge do "de cujus", Sra. SONIA MARIA MALULY COSER, portadora da cédula de identidade RG nº 4.758.485-3 e inscrita no CPF sob nº 072.979.988-84, o Benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do ex-aosentado, Sr. ERNESTO BOTELO DE SOUZA COSER, portador da cédula de identidade RG nº 4.429.376 e inscrito no CPF sob nº 393.378.718-15, a cota parte dos proventos percebidos na data de seu falecimento, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, I, artigo 40, § 12º da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, art. 11, inciso I, art. 28, § 1, art. 30, I, art. 58, da Lei Municipal nº 3.212 de 17 de abril de 2006, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal 3.510 de 28 de abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 08 de agosto de 2022.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS  
Superintendente Itanhaém- PREV

#### PORTARIA GS Nº 052/2022

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 049/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, à servidora MARIA CRISTINA NASQUEWITZ DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 20.951.759-1 e do CPF nº 257.517.439-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de TELEFONISTA o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, III, "b", da CF/88 e o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 08 de agosto de 2022.



LUCIANO MOURA DOS SANTOS  
Superintendente Itanhaém- PREV

**PORTARIA GS Nº 053/2022**

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 050/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data do óbito, em favor da dependente e cônjuge do “de cujus”, Sra. ANALIA GUIMARAES CORREA, portadora da cédula de identidade RG nº 21.757.796-9 e inscrita no CPF sob nº 359.757.718-03, o Benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do ex-servidor, Sr. NEREU FERREIRA CORREA, portador da cédula de identidade RG nº 8.862.827-9 e inscrito no CPF sob nº 018.320.278-30, a cota parte dos proventos percebidos na data de seu falecimento, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, II, artigo 40, § 12º da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, art. 11, inciso I, art. 28, § 1, art. 30, II, art. 58, da Lei Municipal nº 3.212 de 17 de abril de 2006, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal 3.510 de 28 de abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 08 de agosto de 2022.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS  
Superintendente Itanhaém- PREV

**PORTARIA GS Nº 054/2022**

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 048/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora MEIRE APARECIDA QUINTO PADERES, portadora da cédula de identidade RG nº 23.831.513-7 e do CPF nº 108.468.668-62, ocupante do cargo de provimento efetivo de ESCRITURÁRIO o Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, I, da CF/88 e o artigo 20, §§ 1º e 7º, da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09, c/c com artigo 6-A, EC 70/2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 08 de agosto de 2022.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS  
Superintendente Itanhaém- PREV

**PORTARIA GS Nº 055/2022**

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 053/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora AUGUSTA SALLETE FERREIRA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 20.056.240-X e do CPF nº 070.239.618-44, ocupante do cargo de provimento efetivo de COPEIRA, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 11 de agosto de 2022.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS  
Superintendente Itanhaém- PREV

## SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

**Processo Administrativo nº 17168/2021**

Auto de Infração e Imposição de Penalidade nº 882 de 20 de dezembro de 2021.

Interessado: Jose Ferreira do Nascimento.

Localização: Estrada Coronel Joaquim Branco, s/nº – Oasis.

Infração: Descarte irregular de Resíduos Volumosos no acostamento da via pública.

Enquadramento legal: Lei 4.111/2016 artigo 2º itens III e VI.

Penalidade: Multa Simples no valor de R\$ 964,60.

Notificação: Apresentar defesa contra auto de infração e imposição de penalidade em 2ª instância (CONDEMA) no prazo de 15 dias a contar da data de publicação do ato no Boletim Oficial do Município.

José Renato Costa de Oliva

Secretário de Serviços e Urbanização

**Processo Administrativo nº 12836/2021**

Auto de Infração e Imposição de Penalidade nº 839 de 29 de setembro de 2021.

Interessado: Diego Fernandes Pereira.

Localização: Rua Imperatriz Leopoldina, 207 – Jardim Marjú

Infração: Descarte irregular de Resíduos da Construção Civil no passeio público.

Enquadramento legal: Lei 4.111/2016 artigo 2º itens III e VI.

Penalidade: Multa Simples no valor de R\$ 1298,50.

Notificação: Comunicar decisão final quanto ao auto de infração e imposição de penalidade e encaminhar Guia de Multa.

José Renato Costa de Oliva

Secretário de Serviços e Urbanização

## SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITANHAÉM/SP**

Capítulo I - Das Atribuições

Art.1º- O Fórum Municipal de Educação de Itanhaém – FME/Itanhaém, de caráter permanente, criado pelo Decreto nº 4.136, de 16 de julho de 2021, tem as seguintes

atribuições:

I - Participar do processo de concepção, implantação e avaliação da política municipal de educação;

II - Elaborar seu Regimento Interno e aprovar ad referendum Regimentos Inter-

nos de Conferências Municipais de Educação;

III - Participar do monitoramento do Plano Municipal de Educação de Itanhaém, em

regime de colaboração com os Conselhos Federais, Estaduais e Municipais, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e com a sociedade civil;

IV - Realizar monitoramento contínuo e avaliações periódicas sobre a execução do

Plano Municipal de Educação e sobre o cumprimento de suas metas, conforme Meta 9, do Capítulo XVI – Avaliação e Acompanhamento do PME, da Lei nº 4.027,

de 02 de julho de 2015, Plano Municipal de Educação de Itanhaém (PME);

V - Promover articulações entre o Fórum Estadual de Educação e o Fórum Municipal de Educação;

VI - Convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações, conforme o Artigo 1º, do Decreto nº 4.136, de 16 de julho de 2015;

VII - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;

VIII - Acompanhar indicadores educacionais municipais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;

IX - Zelar para que os Fóruns e as Conferências de Educação do Município estejam

articulados às Conferências Nacionais e Estaduais de Educação.

X- Acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos de leis referentes à política municipal de educação;

XI - Acompanhar o processo de definição do Custo Aluno Qualidade (CAQ), no



Município de Itanhaém, bem como os ajustes contínuos;

XII - Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;

XIII - Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões do Fórum, sessões especiais e outros eventos;

Capítulo II - Da Composição

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação de Itanhaém, composto por representantes de órgãos públicos, entidades e movimentos sociais, teve a indicação de seus pares formalizada por meio do Decreto Municipal nº 4.136, de 16

de julho de 2021, a partir da seguinte composição:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de Itanhaém e Mongaguá – SISPUMI;

V - 1 (um) representante dos pais de alunos indicados pelas Associações de Pais e

Mestres das unidades educacionais da rede municipal de ensino;

VI - 2 (dois) representantes dos professores da educação básica da rede municipal de ensino;

VII - 1 (um) representante das escolas da rede particular de ensino;

VIII - 1 (um) representante das escolas da rede pública estadual de ensino, indicado

pela Diretoria de Ensino – Região de São Vicente;

IX - 1 (um) representante das instituições filantrópicas que atuam na educação infantil, na modalidade creche, com as quais o Poder Público Municipal tenha estabelecido parcerias;

X - 1 (um) representante das instituições de Ensino Superior que mantenham cursos

no Município;

XI - 1 (um) representante dos Diretores de Escola da rede municipal de ensino;

XII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

XIII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle

Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB;

XIV - 1 (um) representante do Conselho de Alimentação Escolar;

XV - 1 (um) representante do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Os representantes (titulares e suplentes) designados pelos representantes

relacionados no artigo 2º deste Regimento Interno, indicados para compor o Fórum

Municipal de Educação, serão nomeados por ato específico da Secretaria Municipal

de Educação, Cultura e Esportes.

Capítulo III - Do funcionamento

Art. 4º- A estrutura e os procedimentos operacionais estão definidos neste Regimento Interno e foram aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do Decreto nº 4.136, de 16 de julho de 2021.

Art. 5º- O Fórum de Educação no âmbito Municipal deverá organizar-se seguindo

as orientações e os procedimentos estabelecidos pelo Fórum Estadual de Educação.

Parágrafo Único- O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Itanhaém terá como base o Regimento Interno do Fórum Estadual de Educação.

Art. 6º- O Fórum Municipal de Educação de Itanhaém poderá realizar plenárias ordinárias e extraordinárias.

§ 1º Por plenária entende-se a assembleia de toda comunidade educacional, dos órgãos, instituições, entidades e organizações que integram a Coordenação do Fórum Municipal Permanente de Educação.

§ 2º Plenária ordinária do Fórum é a Assembleia Geral programada ou estabelecida

em lei ou norma legal ou em calendário ou cronograma proposto e aprovado pela Coordenação do Fórum.

§ 3º As plenárias ordinárias serão realizadas em conformidade com o cronograma organizado pela Coordenação do Fórum, sendo obrigatória, no mínimo, uma plenária correspondente ao período de cada trimestre.

§ 4º Plenária extraordinária é a assembleia geral convocada e realizada fora do calendário ou fora da previsão da norma legal, motivada por interesses coletivos ou de interesse do Fórum Municipal Permanente de Educação ou de sua Coordenação, por solicitação do Executivo Municipal ou da Secretaria Municipal de Educação ou, ainda, por subscrição da maioria absoluta dos membros do Fórum.

Art. 7º - O FME/Itanhaém terá funcionamento permanente e reunir-se-á ordinariamente a cada três meses, sendo duas plenárias no 1º semestre e duas no 2º semestre, ou extraordinariamente por prévia convocação da sua Coordenação, ou ainda, por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 8º - O FME/Itanhaém e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e receberão o suporte técnico e administrativo do Fórum Municipal de Educação, para garantir seu funcionamento.

Art. 9º - As reuniões do FME/Itanhaém serão compostas por membros em exercício, convidados especiais e observadores, mediante convite ou inscrição prévia.

Parágrafo Único- O quórum de funcionamento nas reuniões do FME/Itanhaém será de maioria absoluta, 50% mais um, da representação dos membros.

I - Poderão participar das reuniões do FME/Itanhaém, como convidados especiais, a critério do conselho pleno, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes do Judiciário;

II - Será observador(a), sem direito a voz e voto, qualquer cidadão(ã) brasileiro(a) que se fizer presente nas reuniões do Conselho Pleno do FME/Itanhaém.

Art. 10º - A solicitação de ingresso no Fórum Municipal de Educação de Itanhaém por novas entidades deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à Coordenação do mesmo, justificando a solicitação com base nos critérios acima dispostos.

Parágrafo Único - O ingresso de novas entidades ou órgãos será deliberado, em reunião ordinária marcada com esse objetivo, com presença de no mínimo dois terços dos membros do Fórum Municipal de Educação.

Art. 11º- As deliberações do FME/Itanhaém buscarão a definição consensual dos temas apreciados.

§ 1º- Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas ao debate e à votação e serão aprovadas por maioria simples dos votos, exceto quando for exigido quórum qualificado, que corresponde ao número mínimo de dois terços dos membros votantes presentes.

§ 2º- As discordâncias serão registradas em ata, quando solicitada a declaração de voto.

§ 3º- Mediante requerimento fundamentado, qualquer membro poderá solicitar ao plenário um prazo de até 30 (trinta) dias para proceder e apresentar os resultados de consulta complementar às entidades que representam para subsidiar as decisões.

Art. 12º - As deliberações e as decisões do Fórum Municipal de Educação serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e ao Conselho Municipal de Educação (CME), bem como a todas as instituições integrantes do Fórum, e poderão transformar-se em deliberações do Conselho Municipal de Educação.

Art. 13º - São direitos e deveres dos membros do FME:

I - participar com direito a voz e a voto das reuniões do Fórum e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;

II - zelar pelo cumprimento dos objetivos e atribuições do Fórum;

III - sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do FME, mediante o envio à Coordenação, de quaisquer assuntos relacionados aos seus objetivos;

IV - deliberar sobre a aprovação ou alteração deste Regimento.

Capítulo IV - Da Comissão Coordenadora do Fórum Municipal de Educação

Art. 14º - Será feita eleição do Coordenador e vice-coordenador do Fórum Municipal de Educação, com mandato de 2 (dois) anos, em reunião ordinária e escolha do candidato por , no mínimo, dois terços dos membros presentes à reunião.

Parágrafo único: O mandato referido no caput é da entidade, órgão ou movimento e, caso haja substituição de representante, o indicado cumprirá o restante do mandato.

Art. 15º - Compete ao Coordenador do Fórum Municipal de Educação:

I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do FME, expedindo a



convocação para os membros e para cada um dos órgãos, entidades e movimentos representados, com antecedência mínima de quinze dias para as ordinárias e quarenta e oito horas para as extraordinárias, encaminhando a pauta e documentos a elas correspondentes;

II - elaborar o regulamento das plenárias do Fórum Municipal Permanente de Educação e das Conferências;

III - coordenar as reuniões do FME;

IV - elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros;

V - propor ao Fórum Municipal Permanente de Educação de Itanhaém critérios e formas para implementar, acompanhar, avaliar e readequar o Plano Municipal de Educação, com base em estudos e análises realizados a partir das deliberações das Conferências Municipais de Educação realizadas, das determinações estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação - PNE, e do Ministério da Educação - MEC;

VI - coordenar os trabalhos das plenárias do Fórum Municipal Permanente de Educação de Itanhaém;

VII - presidir às reuniões, orientar os debates e tomar os votos;

VIII - emitir voto de qualidade nos casos de empate;

IX - requisitar as informações de que o FME necessitar, por meio do Conselho Municipal de Educação;

X - submeter à aprovação do Fórum as atas das reuniões;

XI - planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do FME;

XII - tornar públicas as deliberações do FME;

XIII - fazer cumprir este Regimento.

Art. 16º - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do FME/Itanhaém ocorrerão por conta de cada instituição representada.

Art. 17º - A Plenária é a instância máxima deliberativa do FME/Itanhaém.

Art. 18º - Na sua estrutura, o FME/Itanhaém poderá constituir Grupos de Trabalho Temporários (GTT) para organizar, atender urgências, com uma determinada missão específica e tempo limitado à sua conclusão e uma Coordenadoria Geral para dar suporte administrativo ao seu funcionamento, com indicação de seus respectivos membros e as seguintes especificações:

§ 1º - Cada Grupo de Trabalho Temporário (GTT) poderá designar uma coordenação, uma relatoria e especialistas da área.

§ 2º - Os Grupos de Trabalho Temporário (GTT) terão sempre caráter temporário e estabelecerão, em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento das suas atividades, que obedecerão ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da Coordenação do FME/Itanhaém, mediante justificativa e apresentação dos avanços e resultados alcançados.

§ 3º - Cabe à Coordenação providenciar o encaminhamento das atividades e à relatoria elaboração de documentos e/ou pareceres emitidos pelos grupos de trabalho.

Art. 19º - Serão instituídas as Comissões Permanentes do FME/Itanhaém: a Comissão de Monitoramento e Sistematização e a Comissão de Mobilização e Divulgação, com atribuições definidas neste Regimento, conforme convite e/ou indicação do Coordenador.

Art. 20º - São atribuições da Comissão de Monitoramento e Sistematização:

a) acompanhar a implementação das deliberações das Conferências Municipais de educação:

I. monitorar processo de implementação, avaliação e revisão do PME 2015-2025 e dos planos decenais subsequentes;

II. articular e/ou promover debates sobre conteúdos da política nacional de educação, deliberados nas Conferências Municipais de Educação.

b) acompanhar Indicadores Educacionais, organizando um observatório para este fim:

I. acompanhar indicadores da educação básica e técnico profissional;

II. acompanhar indicadores de qualidade da educação básica e técnico profissional;

III. acompanhar indicadores de equidade educacional (renda, etnia, gênero, geracional, condições físicas, sensoriais e intelectuais e campo/cidade e outros).

c) articular-se com observatórios de monitoramento e órgãos de pesquisa de indicadores educacionais.

d) desenvolver metodologias e estratégias para a organização da conferência municipal de educação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação de Itanhaém:

I. coordenar o processo de definição do temário e de sistematização do conteúdo da próxima conferência municipal de educação;

II. promover debates sobre resultados e desafios da política nacional de educação.

e) coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno ad

referendum da próxima Conferência Municipal de Educação e o Regimento Interno do Fórum e das demais normas de seu funcionamento:

I. elaborar proposta de Regimento Interno da próxima conferência municipal de educação;

II. coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do Fórum Municipal de Educação;

f) coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do FME:

I. levantar informações e definir forma, bem como formatos de acessibilidade, conteúdo e periodicidade das publicações do FME;

II. produzir e/ou selecionar matérias para as publicações;

III. elaborar plano de distribuição das publicações.

Art. 21º - São atribuições da Comissão de Mobilização e Divulgação:

a) organizar o FME /Itanhaém e as Conferências Municipais de Educação:

I. elaborar as orientações para a organização do FME;

II. elaborar as orientações para a organização da Conferência Municipal de Educação;

III. promover e participar de reuniões para colaborar com a organização e fortalecimento do FME.

b) articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar o FME e a Conferência Municipal de Educação:

I. propor formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao FME e a Conferência Municipal de Educação;

II. planejar e acompanhar a logística para a realização da próxima CONAE;

III. organizar a elaboração e os arquivos das atas do FME;

IV. acompanhar a publicação de portarias sobre o FME.

c) articular os meios para colaborar com a organização do FME e da Conferência Municipal de Educação:

I. propor formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao FME e Conferência Municipal de Educação;

II. avaliar a execução das formas de cooperação técnica e financeira do município.

Capítulo IV - Das Disposições Gerais

Art. 22º - A participação no FME/Itanhaém será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 23º - Serão desligados do FME/Itanhaém os integrantes que se ausentarem em três reuniões ordinárias consecutivas, sem justificativas formais.

Art. 24º - O integrante poderá solicitar o desligamento do FME/Itanhaém mediante requerimento formal entregue à Coordenação do FME.

Art. 25º - O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Itanhaém poderá ser alterado em reunião específica, desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta.

Parágrafo Único - Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável de dois terços de membros do Fórum Municipal de Educação de Itanhaém.

Art. 26º - Os casos omissos deste Regimento Interno serão deliberados pelo conselho pleno do FME/Itanhaém.

Art. 27º - Este Regimento Interno entrará em vigor após sua aprovação pelo Conselho Pleno do Fórum Municipal de Educação do Município de Itanhaém e homologação através de Portaria editada pela Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes da cidade de Itanhaém e publicada no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal da cidade.

Aprovado pelos membros do Fórum Municipal de Educação de Itanhaém, em 16 de março de 2022.

Av. Condessa de Vimieiros, 1.131, Centro, Itanhaém/SP

Telefone: (13) 3421-1700 Ramal: 1787 E-mail: conselhomunicipal@educaita.com.br

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 625/2022.

Objeto: PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO. Favorecido: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA., CNPJ nº 07.312.843/0001-72, valor : R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais). Fundamento legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 e suas alterações. Ratificado por Sílvio César de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém / SP, em 03/08/2022.

INVERNO SOLIDÁRIO  
**Já estamos  
no  
INVERNO!**



**Doe  
Calor,  
Receba  
amor!**

Faça uma boa ação,  
**DOE COBERTORES  
NOVOS!**



*fundo social de*  
**SOLIDARIEDADE**  
ITANHAÉM

**POSTO DE  
ARRECADAÇÃO**  
**Rua Cunha Moreira, 61 - Centro**  
**Mais Informações:**  
**13 3427-5068/3426-9907**